

Processo nº. 18/2000-0004253-7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

6º T.A. - CT FPE Nº. 2018/020392

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2018 - FPE Nº. 2018/020392, PUBLICADO EM 23 DE MARÇO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE IGREJINHA MANTENEDORA DO HOSPITAL BOM PASTOR - HOSPITAL BOM PASTOR (1 CRS) - IGREJINHA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0004253-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE IGREJINHA MANTENEDORA DO HOSPITAL BOM PASTOR - HOSPITAL BOM PASTOR, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.369.799/0001-76, CNES sob o nº. 2227665, sito na Rua Edmundo Laufer, nº. 351, Bom Pastor - IGREJINHA/RS, CEP.: 96650-000, fone: (51) 3549-7750, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WOLMIR MULLER, portador da Carteira de Identidade nº. 6038928344, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 416.202.590-87, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 153/2018 - FPE Nº. 2018/020392, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 153/2018 - FPE Nº. 2018/020392, com a seguinte redação:

"18.2 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente a 10 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 568/20.

18.2.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/20."

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 1058, 8512, 8516, 8520, 8521, 8565
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto: 11161
	NAD.....: 3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 01 de abril de 2021.

AGLAÉ REGINA DA SILVA ARITA BERGMANN
Secretaria da Saúde Adjunta

WOLMIR MULLER
Presidente da Associação Beneficente de Igrejinha Mantenedora do Hospital Bom Pastor - Hospital Bom Pastor